Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0476
Em 05/06/07
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2000

PROJETO DE LEI Nº 049/2007.

"CRIA A CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais;

A P R O V A:

Art. 1º Cria a **"Campanha de Educação Ambiental"**, em todas as Escolas Públicas do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º As Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino promoverão pelo menos uma vez ao ano a **"Semana da Campanha de Educação Ambiental."**

Art. 3º A Semana de **"Campanha de Educação Ambiental"** destina-se ao corpo docente, discente, e administrativo das Escolas Públicas Municipais.

§ 1º - Alem das exposições técnicas referentes ao **"caput"** deste artigo, outras atividades integrarão a Semana da **CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,** expondo dados e materiais áudio- visuais.

§ 2º - As Escolas que optarem poderão fazer excursões a locais onde o meio ambiente é preservado e ou estudado.

§ 3º - A semana da Campanha de Educação Ambiental será sempre realizada na primeira semana do mês de junho.

Art. 4º - A Campanha poderá ser integrada, vinculando mais de uma escola quando condições particulares, dentre duas ou mais delas permitirem sempre na dependência de entendimento prévio entre as respectivas direções e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei correrão por conta da dotação própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Digitalizado com CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Exª, para as
demais providências o Projeto de Rei Nº
presente.

Em, 05 / 06 / 2007

Glória Lavatti
Secretário Geral Adm.

EXPEDIENTE DO DIA
EM 05 / 06 / 2007

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 05 / 06 / 2007

Justiça e Redação Final.
Em 05 / 06 / 2007

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA ORDEM DO DIA

Em, 19 / 06 / 2007

APROVADO
Em 19 / 06 / 2007

Presidente

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

Devido ao nosso município conter grande parte de mata, torna-se indispensável a conscientização dos nossas crianças e adolescentes quanto a preservação ambiental, fator indispensável para a sobrevivência da fauna e flora da região.
Em função das discussões surgidas a cerca do tema: aquecimento global, trabalhos voltados para a conservação de trabalhos voltados para a conservação de nossas matas são essenciais e fundamentais para a vida humana.
Portanto é de vital importância a aprovação desse Projeto em tela, para fortificar todas as esferas de preservação do Meio Ambiente em nosso mundo".

Salas das sessões, 05 de junho de 2007.

José Joaquim Stein.
Vereador

Digitalizado com CamScanner

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 05/06/07

Justiça e Redação Final.
Em 05/06/07

Orçamento. Finanças
Em 05/06/07

A Comissão de Educação
e Assistência.
Em 05/06/07

Digitalizado com CamScanner